

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 78/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

Considerando o relatório emitido pela Comissão de Licitação, que analisou detalhadamente os fatos e apresentou recomendação fundamentada pela revogação do processo licitatório, e reconhecendo a necessidade de acatar todos os pontos apresentados no referido relatório;

Considerando, ainda, que a decisão pela revogação se pauta no interesse público e visa garantir o cumprimento das normas legais e dos princípios que regem a administração pública.

DECIDO

Acolher integralmente os termos do relatório emitido pela Comissão de Licitação e **REVOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO 78/2024, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024** em todos os seus termos, cessando seus efeitos a partir desta data.

Laranjal-PR, 07 de novembro de 2024



João Elinton Dutra
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 78/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

Considerando o relatório emitido pela Comissão de Licitação, que analisou detalhadamente os fatos e apresentou recomendação fundamentada pela revogação do processo licitatório, e reconhecendo a necessidade de acatar todos os pontos apresentados no referido relatório;

Considerando, ainda, que a decisão pela revogação se pauta no interesse público e visa garantir o cumprimento das normas legais e dos princípios que regem a administração pública.

DECIDO

Acolher integralmente os termos do relatório emitido pela Comissão de Licitação e **REVOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO 78/2024, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024** em todos os seus termos, cessando seus efeitos a partir desta data.

Laranjal-PR, 07 de novembro de 2024

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:A749EC47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2024. Edição 3154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>